

Que

VER OUTRO LADO

# Relator quer estatizar sistema de saúde

É a seguinte a íntegra do parecer do relator da Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, da Comissão de Ordem Social da Constituinte, deputado Carlos Mosconi (PMDB-MG):

## Introdução

Esta Subcomissão ouviu trinta e duas entidades das mais representativas do País nas áreas de saúde, seguridade e meio ambiente e pode-se dizer, com segurança, que se auscultou o que há de mais significativo em relação a estes setores. Para este fim, foram realizados os oito reuniões regimentais e mais sete extraordinárias, ressaltando-se que nenhuma audiência foi negada a qualquer entidade que tenha solicitado.

O elenco de informações recebidas, enriquecidas pelos debates aqui realizados, permitem considerar que os membros dessa Subcomissão foram suficientemente esclarecidos sobre as demandas sociais referentes aos temas abordados. Em acréscimo, houve a oportunidade singular da realização de viagem de trabalho, quando se visualizou mais de perto a realidade brasileira, mormente no que tange ao meio ambiente.

Chamou a atenção dessa Subcomissão o grande interesse da sociedade em participar das discussões. Trazendo propostas objetivas e claras, fruto, sem dúvida, de uma amadurecida vivência e do profundo conhecimento da realidade do País.

A experiência aqui vivida, os sucessivos debates, a presença da sociedade, a participação interessada dos constituintes, o espírito democrático do presidente, constituinte José Elias Murad, e as sugestões de norma apresentadas (quinhentos e quarenta) orientaram a elaboração do texto que passo a anunciar.

## Da Saúde

Art. 1º - A saúde é um dever do Estado e um direito de todos. Parágrafo único - O Estado assegurará a todos condições dignas de vida e acesso igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de acordo com suas necessidades.

Art. 2º - As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema Único, organizado de acordo com os seguintes princípios:

- I - comando administrativo único em cada nível de governo;
- II - integralidade e continuidade na prestação das ações de saúde;
- III - gestão descentralizada, promovendo e assegurando a autonomia dos Estados e Municípios;
- IV - participação da população através de entidades representativas na formulação das políticas e controle das ações nos níveis federal, estadual e municipal, em conselhos de saúde.

Art. 3º - O Sistema Único é financiado pelo Fundo Nacional de Saúde, com recursos provenientes da receita tributária.

§ 1º - Os Fundos Estaduais e municipais são constituídos com recursos oriundos dessas unidades político-administrativas e do Fundo Nacional.

§ 2º - Os dispêndios nacionais destinados à saúde não serão inferiores a 10% do Produto Interno Bruto.

Art. 4º - As ações de saúde são funções de natureza pública, cabendo ao Estado sua normatização, execução e controle.

§ 1º - O setor privado da prestação de serviços de saúde pode colaborar na cobertura assistencial à população, sob as condições estabelecidas em contrato de Direito Público.

Art. 5º - As políticas de recursos humanos, insumos, equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico na área de saúde são subordinadas aos interesses e diretrizes do Sistema Único da Saúde.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público disciplinar e controlar a produção e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos com vistas à preservação da soberania nacional.

Art. 6º - A Saúde Ocupacional é parte integrante do Sistema Único de Saúde.

Art. 7º - É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas em todo o território nacional.

Art. 8º - É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fins de transplante, não havendo disposição contrária em vida do "de cujus" nem manifestação proibitiva da família.

§ 1º - A remoção dos órgãos e tecidos somente se dará após constatação da morte, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 2º - É permitida a doação espontânea de órgão por doadores vivos, maiores e capazes, cuja retirada não implique em prejuízo à saúde.

§ 3º - É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos em todo o Território Nacional.

Art. 9º - Compete ao Estado, através do Sistema Único de Saúde, a fiscalização da qualidade dos alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano, utilizados no Território Nacional.

Art. 10º - É proibida a prática da eutanásia em todo o Território Nacional.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 11º - Os atuais recursos da Previdência Social destinados à saúde serão substituídos por outras fontes, assim que os dispêndios nacionais com o setor totalizarem 10% do Produto Interno Bruto.

## Da Seguridade Social

Art. 1º - É assegurado pelos Poderes Públicos, nos termos da lei, assistência social gratuita a todas as pessoas carentes.

Art. 2º - Os benefícios de prestação continuada pagos pela Previdência Social serão reajustados sempre que ocorrer a depreciação da moeda, a fim de que os seus valores conservem, permanentemente, a expressão monetária da data de sua concessão.

Art. 3º - O custeio da Previdência Social será atendido, conforme se dispuser em lei:

- I - pela contribuição das empresas, calculada com base em percentuais incidentes, respectivamente, sobre o faturamento e a folha de salários dos mesmos;
- II - pela contribuição dos segurados;
- III - por verbas orçamentárias destinadas pela União, Estados e Municípios.

Art. 4º - Nenhum benefício de prestação continuada pago pela Previdência Social será de valor inferior ao do salário mínimo.

Art. 5º - A aposentadoria por velhice do trabalhador rural será concedida aos cinquenta e cinco anos de idade.

Art. 6º - Os órgãos de direção das instituições de Previdência Social se-

rão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da União, dos empregadores e dos trabalhadores.

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º - Os benefícios de prestação continuada já concedidos pela Previdência Social à data de promulgação desta Constituição terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo que ostentavam à época de sua concessão.

## Do Meio Ambiente

Art. 1º - Todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público, cuja proteção é dever do Poder Público e da coletividade, para usufruto das presentes e futuras gerações.

Parágrafo único - Qualquer do povo, o ministério público e as pessoas jurídicas, na forma da lei, são partes legítimas para requererem a tutela jurisdicional necessária a tornar efetivo o cumprimento do direito referido no "caput" do presente artigo, isentando-se os autores, em tais processos, dos respectivos custos judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita à litigância de má fé.

Art. 2º - As práticas e condutas deletérias ao meio ambiente e à saúde pública, assim como a omissão e a desídia das autoridades competentes para sua proteção, serão consideradas crime, na forma da Lei.

§ 1º - Quando afetarem agrupamentos humanos expressivos, tais práticas e condutas serão consideradas genocídio, com agravamento da pena.

§ 2º - O poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, pela sua ação ou omissão.

Art. 3º - Compete ao Poder Público:

- I - a manutenção dos processos ecológicos e sistemas vitais essenciais, a preservação da diversidade genética e o aproveitamento perene das espécies e ecossistemas;
- II - estabelecer o monitoramento da qualidade ambiental e saúde pública, mediante rede de vigilância epidemiológica e ecotoxicológica;
- III - o combate efetivo de todas as modalidades de degradação ambiental, especialmente nas áreas críticas de poluição, ficando proibido o exercício de atividades públicas ou privadas em desacordo com os padrões ambientais;
- IV - adequar a utilização do espaço urbano e rural a padrões de qualidade ambiental e ao bem estar social;
- V - garantir à sociedade civil o acesso pleno e gratuito às informações relativas à qualidade do meio ambiente, condições de saúde da população e à proteção do consumidor;
- VI - promover a educação ambiental objetivando capacitar a comunidade para a participação ativa na defesa do meio ambiente e no processo decisório de conservação dos recursos naturais;
- VII - definir espaços territoriais a serem especialmente protegidos em razão de sua função ambiental, social, paisagística, cultural e científica, ficando vedado qualquer modo de utilização que possa comprometer a integridade dos atributos que justificam sua proteção.

VIII - exigir a realização de estudos multidisciplinares de impacto preventivo à instalação de planos, projetos e atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental, assegurando-se ampla divulgação de seu conteúdo, que em audiências públicas obrigatórias.

com a participação de entidades da sociedade civil, poderá ser contrariado;

IX - instituir regimes tributários especiais que estimulem a preservação ambiental e a atuação de entidades civis não governamentais, sem fins lucrativos;

X - a recuperação de áreas degradadas;

XI - promover o desenvolvimento científico e tecnológico visando ao uso adequado e à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente;

XII - tutelar os animais existentes no Território Nacional, vedando-se, na forma da lei, as práticas que os submetam à crueldade e condições inaceitáveis de existência.

XIII - controle da comercialização, do emprego de técnicas e utilização de substâncias que afetem a saúde pública e o meio ambiente;

XIV - instituir o gerenciamento costeiro com vistas ao desenvolvimento, exploração e perpetuação dos recursos ali existentes, de forma a assegurar a soberania nacional sobre suas águas territoriais;

XV - a fiscalização das instituições públicas e privadas relacionadas a pesquisa, manipulação e alteração de material genético, visando garantir a integridade do patrimônio genético da nação, de modo a evitar indezível alteração.

Art. 4º - A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, o Pantanal, a Zona Costeira e as bacias hidrográficas constituem patrimônio nacional cuja utilização far-se-á em condições que assegurem a conservação de seus ecossistemas, mediante planos submetidos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 5º - A União, os Estados e os Municípios podem estabelecer limitações e restrições legais e administrativas relacionadas à proteção ambiental e à defesa dos recursos naturais, mesmo no caso de já haver dispositivo regulando a matéria, para suprir as suas lacunas ou deficiências ou para atender os interesses nacionais, regionais e as peculiaridades locais, desde que não dispensem ou diminuam as exigências anteriores.

Art. 6º - Em caso de manifesta necessidade, as Forças Armadas poderão ser autorizadas pelo Congresso Nacional a atuar na defesa dos recursos naturais ameaçados por práticas ilícitas de exploração.

Art. 7º - Proíbe-se no Território Nacional a instalação e funcionamento de reatores nucleares, exceto para finalidades científicas.

§ 1º - As demais atividades nucleares serão exercidas mediante controle do Poder Público, assegurando-se a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil.

§ 2º - A responsabilidade por danos decorrentes de atividade nuclear independe da existência de culpa, vedando-se qualquer limitação relativa aos valores indenizatórios.

Art. 8º - Proíbe-se a importação, pesquisa, fabricação, armazenamento e transporte de artefatos bélicos nucleares, competindo ao Presidente da República o fiel cumprimento deste dispositivo, sob pena de responsabilidade.

## Justificação

Este anteprojeto contempla os três aspectos distintos que foram objeto de análise da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente.

No que se refere à Saúde, foi fundamental para a unanimidade dos deputados, que a nova Constituição contemplasse o direito à saúde a todos os indivíduos e o dever do Estado em garantir este direito.

A compreensão da saúde como resultante da satisfação de necessidades mínimas de alimentação, educação, habitação, saneamento, renda, transporte e lazer, ao lado de atenção específica aos seus agravos, leva à necessidade de o Estado garantir condições dignas de vida à população, como pré-requisito para a melhoria do nível de saúde da mesma.

A organização do setor saúde deve ser reformulada no País buscando-se maior racionalidade, através da unificação dos órgãos de saúde nos diferentes níveis de governo. O acesso universal e igualitário aos serviços de saúde por todos os indivíduos, a regionalização e hierarquização destes serviços e a integração entre ações curativas e preventivas foram também contempladas nesta proposta.

Tendo em vista que economicamente o Brasil apresenta um desenvolvimento considerável, os gastos com saúde têm sido ao longo do tempo insuficientes para atendimento das necessidades mínimas do setor. Por outro lado, em relação a outros países, os gastos setoriais também têm sido inferiores, em termos de porcentagem do produto nacional bruto. Buscou-se nesta proposta garantir recursos mínimos para o financiamento do setor.

O papel colaborador e complementar do setor privado ficou estabelecido quanto à cobertura assistencial à população. O setor público deverá relacionar-se com o setor privado por meio de normas do direito público, uma vez que as ações de saúde são de interesse coletivo.

Com relação à política de insumos para o setor, esta fica subordinada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como a política de recursos humanos.

Pretende-se proibir a propaganda comercial de medicamentos, tratamentos e de produtos nocivos à saúde, como forma de proteção da população.

A fiscalização de todos os bens de consumo humano é atribuída ao Estado, com o mesmo objetivo.

Em virtude dos progressos científicos na área dos transplantes, piores necessários atender sugestões de vários setores da sociedade, no sentido de ampliar as facilidades para a realização dos mesmos. Porém foi resguardada a necessidade de critérios aprovados pelo Conselho Federal de Medicina para a retirada de órgãos de cadáveres. Por outro lado, proibiu-se o comércio de órgãos e tecidos humanos.

Considerando que o progresso contínuo na área médica tem transformado em curáveis doenças até então incuráveis, torna-se necessária a manutenção da proibição da eutanásia.

No importante setor da seguridade social, consideramos necessário inserir no texto mandamental disposições que, a nosso ver, deverão funcionar como diretrizes básicas, capazes de atender às principais reivindicações da sociedade brasileira no concernente à política previdenciária.

Com efeito, nossa primeira preocupação perseguiu o objetivo de introduzir na futura Carta Magna do País disposição suscetível de universalizar o seguro social e, ao mesmo tempo, conduzir a uma conceitualização de Previdência Social mais consentânea com o pensamento dominante nas principais nações civilizadas do Planeta, cujas legislações sociais garantem o socorro do Estado, não apenas aos que contribuem para os regimes de previdência, mas, também, aqueles que não possuem meios de prover a sua subsistência.

Erii segundo lugar, voltamos nossas vistas para o problema da manutenção da expressão monetária dos benefícios mantidos e pagos pela Previdência Social, a fim de que seus valores estejam, permanentemente, em condições de garantir sobrevivência condigna a todos os segurados ao sistema.

Depois, cuidamos do custeio da Previdência Social, procurando estabelecer uma sistemática que, além de mais aproveitável à entidade, não tocante à arrecadação de fundos, pense tratamento mais equânime às empresas contribuintes, evitando, por exemplo, que gigantes industriais acabem contribuindo bem menos do que pequenas e médias contribuições, seja em termos absolutos ou proporcionais.

Finalmente, abordamos a questão relativa à gestão da Previdência Social, propondo que a direção da instituição se exercite de forma mais democrática, através de um colegiado com representantes da União, dos empregados e dos empregadores.

A introdução da temática ambiental na Constituição brasileira é um marco histórico e talvez seja um dos fatos mais significativos nos trabalhos desta Constituinte.

Uma visão retrospectiva mostra a degradação ambiental, em nosso país, como decorrência da teia de relações sociais e econômicas sedimentadas desde a colônia e que chegam às portas do século XXI com características muito particulares.

O patrimônio de recursos naturais brasileiro - invejável no conjunto das nações - sempre foi desperdiçado, aberrantemente, uma vez propriedade particular das elites, seja para seu usufruto social, seja para a consecução de seus projetos econômicos próprios.

O Estado, por sua vez, foi um assistente omisso, complacente ou aliado na espoliação de bens renováveis e não-renováveis, na degradação de ecossistemas vitais para o equilíbrio ecológico, na acirrada predação de paisagens que, em cadeia causaram problemas insolvíveis até hoje.

Lembremos Cubatão, a destruição da Mata Atlântica, o envenenamento de alguns de nossos principais rios, a extinção de espécies animais, a dramática qualidade de vida nas cidades, a contaminação da água natural e uma infundável lista de fatos correlatos.

Veremos, por eles, que é inquantificável a perda econômica já sofrida pelo País em benefício de pequenos grupos.

Diframos, mesmo, que a modernização da sociedade brasileira passa por um esforço nacional de defesa de nosso patrimônio natural, cultural, histórico e étnico.

A nova Constituição é o momento preciso para estabelecermos critérios para o desenvolvimento, para darmos prioridade à qualidade de vida de nossa população, para criarmos normas que balizem, limitem e responsabilizem a atividade produtiva, dando-lhe um substrato social.

Com o objetivo de atender esta necessidade, elaboramos o presente anteprojeto, na sua parte de Meio Ambiente.

Nos artigos elaborados atendemos, certamente, as maiores preocupações que perpassam a comunidade. Fomos desde a criminalização dos atentados ao equilíbrio ecológico até a educação, base para mudanças de fundo na consciência social a respeito de seu direito a um meio ambiente sadio.

Procuramos atender, também, a maioria das ponderações feitas pelos Senhores Constituintes e pelos eméritos representantes de entidades que tanto contribuíram para o debate do tema no âmbito da Subcomissão.

## III Jornada Integrada de Hipertensão Arterial

A hipertensão arterial - doença que atinge cerca de 12 milhões de brasileiros e que tem como consequências a cegueira, problemas renais, derrames cerebrais, insuficiência cardíaca e infartos do miocárdio, pode ser tratada até mesmo sem medicamentos. Esse será o tema mais poético a ser apresentado na III Jornada de Hipertensão Arterial - que se realizará de hoje a 16 de maio próximos, no Centro de Convenções Rebouçadas (av. Rebouçadas, 600) pelo professor norte-americano Stevo Julius. Em sua palestra ele apresentará estudos de uma "Avaliação crítica do tratamento não farmacológico e farmacológico da hipertensão arterial".

Juntamente com o professor Julius, serão expositores da Jornada - promovida pelas Sociedade Brasileira de Nefrologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia e Sociedade Interamericana de Hipertensão - outros nove especialistas dos Estados Unidos, o professor canadense Jacques Genest e 15 médicos brasileiros das Faculdades de Medicina da USP (São Paulo e Ribeirão Preto), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Escola Paulista de Medicina, Incor e Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul.

O ministro da Saúde - dr. Roberto Santos, fará a abertura do evento às 20h30 de hoje, com o tema: "Hipertensão como problema de saúde pública no Brasil".

De acordo com o professor da Escola Paulista de Medicina, dr. Arthur Beltrame Ribeiro - presidente da III Jornada de Hipertensão Arterial - essa doença é um "mal da civilização" e precisa ser detectada precocemente para ser tratada. Segundo ele, a pressão arterial é considerada normal quando não ultrapassa 12 por 8. O consumo excessivo de sal, o "stress", a obesidade, a idade e a predisposição genética são os principais causadores da hipertensão arterial.

Uma pesquisa realizada em 1980, pela Escola Paulista de Medicina, revelou que 18 por cento dos trabalhadores da Grande São Paulo eram hipertensos, sendo que entre esses apenas 25 por cento sabiam que tinham a doença, dos quais somente 5 por cento estavam em tratamento. Nos

dez ramos de atividades onde a pesquisa foi feita, constatou-se que os jornalistas e publicitários são os mais hipertensos, seguidos por motoristas de transportes e trabalhadores de instituições financeiras e metalúrgicas.

Inscrições e informações sobre a Jornada podem ser conseguidas na Meeting-Planejamento e Organização de Eventos - rua Jussepe, 40 - telefone 210-3777.

## Administração Empresarial, tema de seminário

A Faculdade de Administração de Empresas "Amador Aguiar", de Osasco, fará realizar nos dias 25 a 28 do corrente um seminário de estudos sobre o tema: "A Atualidade Econômica Brasileira" dos pontos de vista político, jurídico, administrativo e econômico. Os conferencistas serão: deputado Guilherme Affi Domingos, jurista Ives Gandra Martins, administrador Roberto Saul Ventura e economista Joaquim Eloi Cirne de Toledo.

O evento terá lugar no auditório do Rhapsody Club, à avenida Maria Campos, 660, em Osasco, sempre às 20 horas. A entrada é franca aos interessados.

## Desfile de moda em benefício

A Nolaço, etiqueta carioca criada há quatro anos e especializada em moda feminina, promoverá no dia 19 de maio, às 14h30, no Promocenter (rua Luís Coelho, 323), o desfile de lançamento da sua coleção outono/inverno. No desfile também será apresentada a exclusiva linha de bolsas e sacolas.

A renda obtida com a venda dos convites será doada ao Hospital do Câncer. Os convites podem ser adquiridos na sede da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga, pelo telefone 263-9400, com Ivone

## Recursos Humanos

Com o apoio de O Estado de S. Paulo, a Associação Brasileira de Recursos Humanos promoverá de 10 a 13 de agosto próximo, o seu XIII Congresso Nacional de Administração de Recursos Humanos, no Minascentro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Os principais objetivos do evento são: fornecer aos administradores, consultores, professores e estudiosos da área de Recursos Humanos, informações que lhes permitam formular juízos próprios sobre a Nova Constituição e antever seus reflexos nas relações de trabalho; debater com empresários, líderes sindicais, cientistas políticos, sociólogos, administradores, o melhor encaminhamento para o desenvolvimento econômico nacional; ampliar o nível de conhecimento e informações dos profissionais de recursos humanos, através de conferências especializadas.

As inscrições já estão abertas na sede da ABRH, na alameda Barros, 406, nesta Capital. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 828.9100, das 14 às 18 horas (telex (011) 53596 APRH BR).

## Jornada de Automação

O Departamento de Informática, Automação e Robótica, da Escola de Engenharia Mackenzie, promoverá no período de 18 a 22 de maio, o JARI - Jornada de Automação, Robótica e Informática.

As palestras serão realizadas no auditório da Faculdade de Arquitetura, prédio 9, na rua Itambé, 45, com início às 19 horas. A entrada é franca. A programação será a seguinte: dia 18.05 - A Cibernética aplicada ao direito (prof. Antônio Chaves - USP-São Francisco); dia 19.05 - A automação e sua influência no mercado de trabalho (prof. Roque Teófilo - Mackenzie); dia 20.05 - Computadores de 5ª Geração e Inteligência Artificial (prof. Wagner Waneck Martins - EPUSP); dia 21.05 - Sistemas de simulação na administração (prof. Antônio Carlos Sawala - FEA); dia 22.05 - Métodos e aplicações da matemática e a Tecnologia de Foguetes e Mísseis (prof. Aguiñald Prandini Biciari - ITA). Informações no Centro Acadêmico Horácio Lane, pelo telefone 258-1475.

## Associação convoca secretárias

A Associação das Secretárias do Estado de São Paulo - ASSESP - está convocando todas as secretárias para uma palestra no dia 30, das 8h30 às 12h30, no auditório do CESP (Prédio Center 3), à av. Paulista, 1.086.

## Casa de Repouso Mãe Maria

Amanhã, às 11 horas, no salão nobre do Paço Municipal, na av. Bom Clima, 90, Guarulhos, será lançada a campanha da 4ª Quermesse, em prol das obras de construção da Casa de Repouso Mãe Maria. O evento conta com o apoio do prefeito de Guarulhos, Osvaldo de Carlos.

## "Ressecções Ampliadas no CA de Ovario"

O Centro de Estudos do Hospital Santa Catarina está convidando médicos e interessados para a palestra "Ressecções Ampliadas no CA de Ovario", a cargo do dr. Wandemberg de Miranda Barbosa, (C. Oncológico), no dia 20, às 20 horas, no anfiteatro do 2º andar do prédio velho, na av. Paulista. Maiores informações: 252-4278, das 7 às 12 horas, com Heloisa.

## Palestra

"ASSUNTOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA ENDÓCRINA" - O Centro de Estudos da Maternidade de São Paulo promoverá no dia 27 de maio, a palestra sobre "Assuntos na área de Ginecologia Endócrina, ministrada pelo dr. José Vasserman, às 20h30. Maiores informações pelo telefone 288-3366 - Biblioteca, ou à rua Frei Caneca, 1245.

## Seminários

RECURSOS FINANCEIROS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - Com o objetivo de reunir autoridades governamentais, banqueiros e empresários das micro, pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de presta-

ção de serviços para examinar as atuais linhas de crédito que o governo federal acaba de implementar através do Banco Central e explicar aos microempresários como obter os recursos disponíveis para financiamento e refinanciamento de capital de giro, o Instituto Nacional de Eventos - Inae, com o apoio do Cebrac - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média empresa, realizará em São Paulo, no dia 20 de maio, no Centro de Convenções Rebouçadas, das 9 às 18 horas, o Seminário de Recursos Financeiros para as Micro, Pequenas e Médias Empresas. O seminário consta de cinco conferências e um painel de debates, com temas sobre as novas linhas de crédito, juros, prazos e garantias, sendo conferencistas o dr. Alberto Policarpo (vice-presidente de Operações do Banco do Brasil); dr. Cláudio A. Peganha (diretor da Área de Repasses do BNDES); dr. José Carlos Madia de Souza (diretor da Fenaban e do Unibanco); dr. Otávio Ceccato (presidente do Banespa); painel de debates com membros da Ampemesp (Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado de São Paulo), Acepeme, ABDE (Associação Brasileira dos Bancos de Desenvolvimento) e da Associação Comercial de São Paulo. A conferência de encerramento será promovida pelo ex-ministro e atual presidente do Cebrac, dr. Paulo Lustosa da Costa. Informações, reservas e inscrições no Inae, pelo telefone 123 - 5 - cj. 53, em São Paulo.

"FLATS" - TEMA DE SEMINÁRIO NO SENAC/CEATEL - "FLATS" - Administração, Operação e Rentabilidade" é o tema do seminário que o Senac/Ceatel - Centro de Estudos de Administração Hoteleira e Turismo promoverá, nos dias 2, 3 e 4 de junho, dirigido a gerentes e administradores de "flats" e gerentes de projetos e investimentos de incorporações imobiliárias. O seminário será realizado na rua Dr. Vilva Nova, 228, 2º andar, das 19 às 22h30, e no programa serão abordados os itens: "Características Legais e Fiscais"; "Operação e Administração de Flats"; "Controle de Gestão e Rentabilidade". Os docentes serão Arnaldo José Pacifico, advogado e assessor em Direito Imobiliário; João de Abreu, diretor de Operações da União de Hoteis e Administração S/C Ltda. e Jorge Luiz da Costa Duarte, economista, especializado em auditoria e consultoria nas áreas de hotelaria, restauração e similares, gerente de Hor-

wath & Horwath Internacional do Brasil. Informações e inscrições na rua Dr. Vilva Nova, 228, 2º andar, telefones 255-0478, 258-3657 (diretos) e 256-5522 (ramais 252 e 442).

"RELAÇÕES ENTRE PAIS E FILHOS" - O prof. Milton Maciel, físico e astrólogo, estará ministrando seminário "Relações Entre Pais e Filhos", no dia 23 de maio, na Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, na rua São Joaquim, 381 - 1º andar, no horário das 9 às 18 horas. Baseado na Astrologia Kármica e Humanística é direcionado às pessoas sem conhecimentos astrológicos prévios, está-seminário enfocará o pai e a mãe no tema astrológico, os pais arqueólogos e biológicos, os complexos psicológicos nos mapas dos filhos, complexo de Édipo, pais castradores e em conflito, a sexualidade do filho etc., visando a um relacionamento mais saudável para melhor relação familiar. Informações: telefone 240-2059 e 240-2928.

## Mulher negra é lembrada

Em comemoração ao Dia da Libertação dos Escravos, a Secretaria de Educação e do Bem-Estar Social, prestou homenagem ontem, à mulher negra, na Creche "Maria Auxiliadora da Silva", no Jacaré. A solenidade dá seqüência ao Calendário Cívico da rede municipal de ensino, que inclui também homenagem ao compositor Heitor Vila-Lobos amanhã, dia 15, ao transcurso de seu centenário.

VILLA-LOBOS A vida e a obra de Heitor Vila-Lobos, serão lembradas em solenidade a ser realizada na EMEI que tem o compositor como patrono, em Vila Mariana. Preparadas pela Divisão de Programação e Atividades Especiais da Superintendência Municipal de Educação, as crianças da escola apresentarão uma série de números com música de autoria do compositor. A Fanfarrinha da EMPG "Noé de Azevedo" também se apresentará, executando obras de Vila-Lobos.

## Carro roubado

Foi furtado da frente do edifício da av. Jabaquara, nº. 1.400, o fusca 1.300, de cor bege, placas RM 9483. Informações pelo telefone 275-6793 ou 549-0055 (ramais 143 ou 205), com Marília Fioravanti Weber.